

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

*Praça Dr. Passos Maia, 260 – Centro*

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

**CNPJ – 01.619.070/0001-95**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º 02/2024

GESTOR DO CONTRATO: Kayo de Oliveira Martins

### CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.619.070.0001-95, localizada à Praça Doutor Passos, 224 Guapé/MG, neste instrumento representado pelo Presidente, o **Sr. Rafael Cunha Costa**, portador do CPF nº 134.097.826-13, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

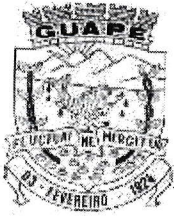
### CONTRATADO:

**MEGAMINAS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.110.513.0001-34 com endereço Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, nº 280, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Capitólio-MG, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Gleison Aparecido Ramos**, portador do CPF nº 005.973.366-79 neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a solicitação de prorrogação do contrato em questão realizado pela Câmara Municipal de Guapé.*
- *Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Guapé em continuar com os serviços de internet fibra ótica com Link Dedicado.*
- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando que os valores estão alinhados com os praticados por empresas do setor no mercado.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes"*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

*Praça Dr. Passos Maia, 260 – Centro*

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

**CNPJ – 01.619.070/0001-95**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 01 /2024** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **16 de Março 2025 até 16 de Março de 2026**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo aditivo vigorará a partir de **16 de Março 2025 até 16 de Março de 2026**.

2.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer conforme disposto no item 2.1 do contrato nº 01/2024 com base legal no art. da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço mensal do primeiro termo aditivo será R\$ 278,00( Duzentos e setenta oito reais) mensais, totalizando em R\$3.336,00 (Três mil trezentos e trinta seis reais ) referente a 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato **Nº 01/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Guapé conforme *Decreto Municipal n.º 175/2021*, sendo esta de responsabilidade do contratante.

5.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Guapé/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

5.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Guapé/MG, 13 de Março de 2025.

Câmara Municipal de Guapé

CNPJ nº 01.6190.70.0001-95

Presidente: Rafael Cunha Costa

CPF nº 134.097.826-13

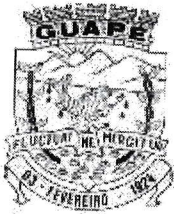
**CONTRATANTE**

Kayo de Oliveira Martins

CPF nº 090.663.296-02

**GESTOR DO CONTRATO**



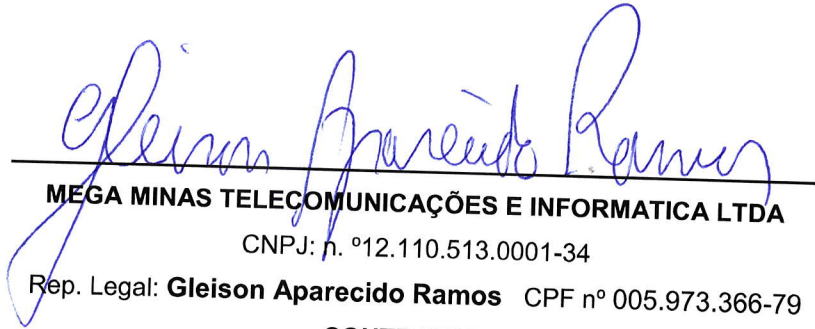


# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

*Praça Dr. Passos Maia, 260 – Centro*

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

**CNPJ – 01.619.070/0001-95**

  
\_\_\_\_\_  
**MEGA MINAS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: n. °12.110.513.0001-34  
Rep. Legal: **Gleison Aparecido Ramos** CPF nº 005.973.366-79  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  \_\_\_\_\_ CPF: 048.037.916-51
- 2)  \_\_\_\_\_ CPF: 082.391.996-07

